

ANEXO XXV											
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
SP	350540	BARRA DO TURVO	0	0	0	1	0	0	0	0	
SP	350590	BATATAIS	0	0	0	1	0	0	0	0	
SP	350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	1	0	0	0	0	0	0	0	
SP	350995	CANAS	0	0	0	1	0	0	0	0	
SP	351380	DIADEMA	3	0	0	0	0	0	0	0	
SP	352110	IPEÚNA	5	1	1	0	0	0	0	0	
SP	352170	ITABERÁ	6	1	1	0	0	0	0	0	
SP	352870	MARABÁ PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	1	
SP	352900	MARÍLIA	1	1	0	0	0	0	0	0	
SP	352940	MAUÁ	15	3	0	0	0	0	0	0	
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	0	0	0	1	0	0	0	0	
SP	354100	PRAIA GRANDE	0	0	0	1	0	0	0	0	
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	3	0	0	0	0	0	0	0	
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	9	0	0	1	0	0	0	0	
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	3	0	0	0	0	
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	0	0	0	0	0	0	0	
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0	0	0	0	0	0	0	
SP	355030	SÃO PAULO	0	5	0	0	0	0	0	0	
SP	355395	TARUMÃ	0	0	0	1	0	0	0	0	
SP	355410	TAUBATÉ	0	0	0	0	0	0	0	1	
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	2	1	0	0	0	0	0	0	
Total			21	48	12	2	10	0	0	2	
ANEXO XXVI											
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	UOM	Prisional	
TO	170130	ARAGOMINAS	0	0	0	0	0	0	1	0	
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	1	
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0	0	0	0	0	0	0	1	
TO	171270	MATEIROS	0	0	0	0	0	0	1	0	
TO	171360	MONTE DO CARMO	0	0	0	0	0	0	1	0	
Total			5	0	0	0	0	0	3	2	
Total Geral			256	604	83	32	67	2	0	33	14

PORTARIA Nº 829, DE 17 DE MAIO DE 2019

Credencia o Município de Coari (AM) a receber o incentivo referente à Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento de estabelecimentos no SCNES, relacionado as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial;

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções III e IV do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família - do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

e Considerando a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) - do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Município descrito no Anexo I a esta Portaria a receber o incentivo de custeio mensal referente a Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).

Art. 2º Fica estabelecido que a UBSF atende às regras instituídas na seção III, do Capítulo II do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que redefine o arranjo organizacional das ESFR e ESFF dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, com necessidade de embarcações de pequeno porte para o deslocamento dos profissionais de saúde no atendimento as comunidades e a possibilidade de acréscimo de profissionais à composição mínima da equipe, além das unidades de apoio para atenção de forma descentralizada.

Art. 3º A UBSF descrita no Anexo I a esta Portaria encontra-se apta ao recebimento mensal dos incentivos financeiros de acordo a redefinição do arranjo organizacional:

I - a embarcação de pequeno porte (para o deslocamento dos profissionais de saúde no atendimento as comunidades) credenciada ao recebimento do incentivo financeiro está listada no Anexo II desta Portaria;

II - as unidades de apoio credenciadas ao recebimento do incentivo financeiro estão listadas no Anexo II a esta Portaria; e

III - a relação do número de profissionais acrescidos à composição mínima das ESFF para fins de recebimento dos repasses consta do Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. O repasse dos incentivos financeiros dispostos nos incisos do art. 3º dependerá da efetivação do cadastramento dos respectivos dados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), vinculando-os a respectiva UBSF.

Art. 4º O repasse do custeio a Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) dependerá do cadastro da Equipe de Saúde da Família Fluvial (ESFF) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), vinculada a esta UBSF.

Art. 5º A UBSF listada nesta Portaria deve se submeter às normas legais vigentes e especialmente ao disposto na na seção III e IV do Capítulo II do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para fins de manutenção dos repasses dos incentivos financeiros e execução das ações a que se destinam.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0001 - Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO I

Município credenciado para recebimento do Incentivo a UBSF

UF	IBGE	Município	UBSF	com Consultório Odontológico
AM	1301209	Coari	1	1
Total	-	-	1	1

ANEXO II

Embarcação e Unidades de Apoio credenciadas ao recebimento de incentivo financeiro mensal à UBSF

UF	IBGE	Município	UBSF	INE	Quantidade de Unidade de Apoio	Quantidade da Embarcação de pequeno porte
AM	1301209	Coari	1	000008303	3	1

ANEXO III

Número de profissionais acrescidos à composição mínima da UBSF para recebimento de incentivo financeiro mensal

UF	IBGE	Município	UBSF	INE	Agente Comunitário de Saúde	Microscopista	Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	Profissional de nível superior
AM	1301209	Coari	1	8303	12*	1	5	-	2

* Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) acrescidos à composição mínima das ESFF já se encontram credenciados para o respectivo município.

